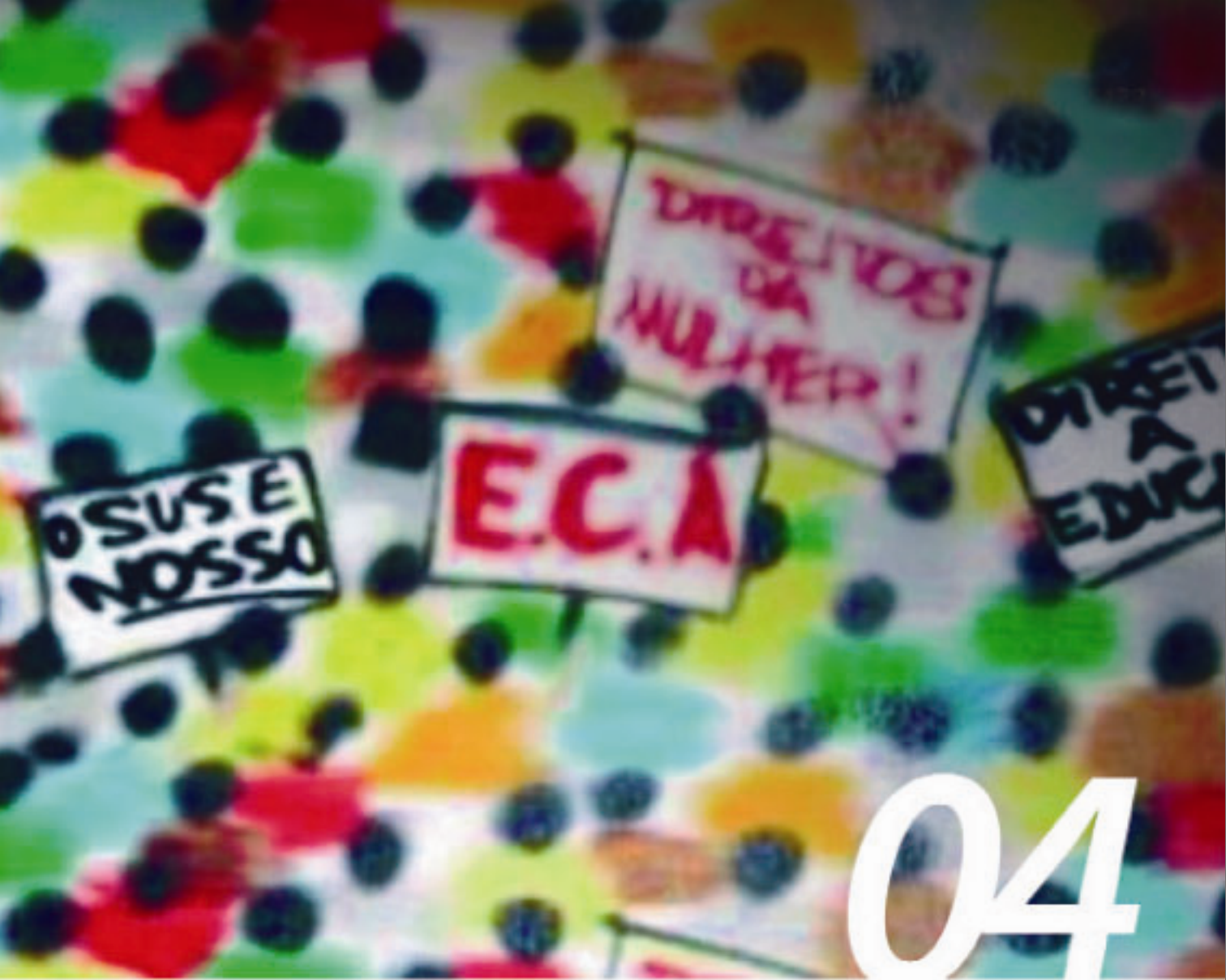




Coletânea ConexãoPsi

Dados internacionais de catalogação na publicação
Bibliotecária responsável: Mara Rejane Vicente Teixeira

Caderno de psicologia e políticas públicas / Andrea
Fernanda Silveira ... [et al.]. - Curitiba :
Gráfica e Editora Unificado, 2007.
50 p. : il. ; 20 cm.

1. Psicologia – Brasil – Aspectos sociais.
I. Silveira, Andrea Fernanda.

CDD (21^a ed.)
150.1

Designer Responsável: Leandro Roth
Designer Gráfico: Cristiane Borges
Ilustrações: Vicente Sledz e Cristiane Borges
Impressão e acabamento: Artes Gráficas e Editora Unificado
grafica@unificado.com

Fotos: Graffiti e Design Neto

Todos os direitos desta edição reservados ao Conselho Regional de Psicologia -
8ª Região - Av. São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - PR - CEP 80050-350

Coletânea ConexãoPsi

O Conselho Regional de Psicologia, através da gestão ConexãoPsi, com sua finalidade precípua de promover a Psicologia, a Ética e a Cidadania na sociedade, vem através desta coletânea informar e orientar psicólogos e usuários dos serviços psicológicos sobre as questões administrativas, pertinentes à gestão financeira-política da categoria, e sobre as questões técnicas que atinam às práticas psicológicas.

O momento é ímpar para tal mister, uma vez que a Sociedade se debate com inúmeras questões relacionadas com o comportamento humano. A contribuição que esta coletânea pretende trazer é de ampliar o conhecimento, resgatar a história de 28 anos de lutas do CRP-08, que através do idealismo de muitos profissionais, que contribuíram e continuam contribuindo neste projeto, proporcionar subsídios e informações consistentes para a efetiva utilização da ciência e da técnica psicológica.

A entrega da Coletânea ConexãoPsi, com a série administrativa e a série técnica, é mais uma das ações concretas em direção aos objetivos com que nos comprometemos ao sermos eleitos.

A série técnica da Coletânea ConexãoPsi compõe-se, em seu lançamento, por doze títulos. E elaborada pelas Comissões do CRP-08, tem o intuito de esclarecer dúvidas e oferecer subsídios para o estudo e exercício das práticas psicológicas. Os cadernos são compostos pelo histórico, definição, utilização e objetivos dos diversos campos de atuação dos psicólogos. Desta forma, a Coletânea ConexãoPsi se propõe a ser um ponto de referência e apoio para os profissionais e estudantes de Psicologia, bem como para futuros colaboradores das Comissões. Além de serem uma importante fonte de esclarecimento para a sociedade que como usuária tem a necessidade e o direito de ter mais conhecimentos sobre a Psicologia.

A série administrativa das Coletâneas ConexãoPsi, formada por seis títulos, tem o objetivo de orientar conselheiros, colaboradores e psicólogos sobre as normas e procedimentos que norteiam a gestão do CRP-08, dentro dos princípios de transparência e democracia adotados.

Transmitir a experiência administrativa desenvolvida por nossa gestão é colaborar para que o Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região continue crescendo; é auxiliar na capacitação dos novos e futuros conselheiros, bem como firmar ainda mais a sua imagem de Instituição com Administração Ética e Competente, com responsabilidade social e fiscal.

Ao Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região cabe desenvolver políticas em prol do desenvolvimento da Profissão, da Cidadania, das Políticas Públicas, da Ética, com uma administração coerente com esses propósitos. Este foi sempre o compromisso do IX Plenário Gestão ConexãoPsi (2004-2007): muita seriedade, trabalho responsável e coerência no discurso e nas ações.

Raphael Henrique C. Di Lascio - CRP 08/00967

Conselheiro Presidente

Guilherme Azevedo do Valle - CRP 08/02932

Conselheiro Vice-Presidente

Alan Ricardo Sampaio Galleazzo - CRP 08/04768

Conselheiro Tesoureiro

Deisy Maria Rodrigues Joppert - CRP 08/1803

Conselheira Secretária

IX Plenário CRP-08

Gestão ConexãoPsi 2004-2007

IX Plenário CRP-08

Gestão ConexãoPsi - 2004/2007

Conselheiros Efetivos

Curitiba

- Raphael Henrique C. Di Lascio - CRP 08/00967
Conselheiro Presidente
- Guilherme Azevedo do Valle - CRP 08/02932
Conselheiro Vice-Presidente
- Alan Ricardo Sampaio Galleazzo - CRP 08/04768
Conselheiro Tesoureiro
- Deisy Maria Rodrigues Joppert - CRP 08/1803
Conselheira Secretária
- Aldo Silva Junior - CRP 08/00646 (*in memorian*)
- Tonio Dorrenbach Luna - CRP 08/07258
- Thereza Cristina de A. S. D'Espíndula CRP 08/04776

Londrina

- Sérgio Ricardo B. da Rocha Velho - CRP 08/07140

Maringá

- Rosemary Parras Menegatti - CRP 08/03524

Cascavel

- Fabiana da Costa Oliveira - CRP 08/07072

Foz do Iguaçu

- Flávio Dantas de Araújo - CRP 08/05993 (*in memorian*)

Conselheiros Suplentes

Umuarama

- Rosângela Maria Martins - CRP 08/01169

Campos Gerais

- Marcos Aurélio Laidane - CRP 08/00314

Londrina

- Denise Matoso - CRP 08/02416

Curitiba

- Eugênio Pereira de Paula Junior - CRP 08/06099
- Caçan Jurê Cordeiro Silvanio - CRP 08/07685

O Núcleo de Articulação de Políticas Públicas (NAPP-08), do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região, com muita satisfação, oferece à comunidade o Caderno de Psicologia e Políticas Públicas. Essa publicação foi uma construção coletiva da sua equipe de gestão e tem como objetivo auxiliar na compreensão dessa temática, além de buscar aquecer os debates sobre a participação da Psicologia nesse campo de atuação.

Desejamos uma ótima leitura e reforçamos o nosso convite a todos para participarem das diferentes ações do NAPP-08, colaborando também para a consolidação do nosso Núcleo.

Curitiba, abril de 2007.

Guilherme Azevedo do Valle

CRP-08/02932

Coordenador do NAPP-08

Vice-Presidente do CRP-08

Apoio Operacional

Chrystiano Nogueira dos Santos

(Estagiário do NAPP e acadêmico do

4º ano de Psicologia da UFPR)

Maria Luiza S. Silveira

(Revisão de Língua)

Série Técnica - Caderno de Psicologia e Políticas Públicas

Autores

Andréa Fernanda Silveira - CRP 08/06245

Cláudia Cibeles Bitdinger Cobalchini - CRP 08/07915

Dione Maria Menz - CRP 08/05491

Guilherme Azevedo do Valle - CRP 08/02932

Neuzi Barbarini - CRP 08/02835

Prefácio

Eis um caderno prático, e mais, bem feito. O termo ou conceito, como quiserem, de Políticas Públicas, faz-se presente hoje por toda parte: difícil volvermo-nos para qualquer direção que ele não esteja lá, espreitando-nos. Mas a Psicologia se via, e ainda se vê, um pouco ausente, ou distante, de tal realidade. Que bom que o interesse por tais práticas comece a aparecer. E que bom que seja através de um Caderno que oriente e indique o caminho, acenando para as várias direções.

Esse caderno, vê-se logo, foi feito para ser prático e claro. Muito didático. Enfrenta o problema e dá nome aos bois. Explica a relação das Políticas Públicas com a Psicologia, dá a definição do conceito, indica o locus-lugar onde se dão, fornece os conceitos básicos e mostra os campos de atuação. Colocações curtas, mas suficientes.

Alguém pode pensar que seja fácil produzir um trabalho assim: não é tão simples. Por duas razões: primeiro, como diria o velho crítico literário francês, Boileau, para se dizer uma coisa com clareza, é preciso muita capacidade: ce que pense bien, s'exprime clairement, et les mots pour le dire, arrivent aisément - aquele que pensa corretamente, expressa-se com clareza e as palavras para dizê-lo, chegam com facilidade. Esse caderno faz isso.

E a segunda razão, é a dificuldade em se dizer algo com simplicidade e com brevidade. É fácil divagar, redizer, parafrasear. Mas isso pouco ajuda; ao contrário, na maior parte das vezes confunde e atrapalha.

Um dos maiores problemas, ao enfrentarmos determinados temas, é podermos falar a mesma linguagem. As confusões chegam a ser grandes e isso dificulta o avanço das discussões e a produção de conhecimento sobre determinada questão. É por isso que esse Caderno veio em boa hora, para ajudar nessa discussão. A partir dessas conceituações, entendemo-nos melhor e superamos equívocos e mal-entendidos.

Parabéns ao Núcleo de Articulação em Políticas Públicas do Conselho Regional de Psicologia do Paraná. Esperamos um segundo volume, agora com a produção substancial do Núcleo sobre os diversos temas.

*Porto Alegre, 15 de maio de 2007.
Pedrinho Guareschi*

Sumário

Lista de Siglas	13
Apresentação	17
1. Psicologia e Políticas Públicas	19
1.1 Contribuições do Sistema Conselhos de Psicologia	19
1.2 A Participação da Categoria nos Conselhos de Controle Social	20
2. Política Pública	21
2.1 O Conceito de Política Pública	21
2.2 A Construção de Política Pública	22
2.3 Protagonistas da Política Pública	25
3. Locus da Política Pública	25
3.1 Sociedade Civil Organizada	25
3.2 Conselhos de Controle Social e Conselhos de Direitos	25
3.3 A Arena Política	26
4. Conceitos Básicos	27
4.1 Política	28
4.2 O Público e o Privado	28
4.3 Direitos Humanos	28
4.4 Cidadania	29
4.5 Movimentos Sociais	30
4.6 Interdisciplinaridade	31
4.7 Exclusão e Inclusão	32
4.8 Dignidade	32
4.9 Violência	33
5. Campos de Políticas Públicas	35
5.1 Sistema Único de Saúde e a Estratégia de Saúde da Família	35
5.2 Educação	37
5.3 Criança e Adolescente	38
5.4 Lei Orgânica da Assistência Social	38
5.5 A Questão da Mulher	39
5.6 Políticas Públicas para o Idoso	40

5.7 Políticas de Desenvolvimento Urbano	41
5.8 Políticas de Trabalho	42
5.9 Políticas em Meio Ambiente	43
5.10 Políticas da Cultura	43
5.11 Políticas Públicas do Esporte e Lazer	44
5.12 Rede de Defesa dos Direitos Humanos	45
Referências	47
Links Interessantes	49

Lista de Siglas

- CFP	- Conselho Federal de Psicologia
- CRAS	- Centro de Referência de Assistência Social
- CREPOP	- Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas
- CRP-08	- Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região
- ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
- LOAS	- Lei Orgânica da Assistência Social
- MEC	- Ministério da Educação
- NAPP 08	- Núcleo de Articulação em Políticas Públicas do CRP 08
- ONG	- Organização Não-Governamental
- OSCIP	- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
- PAISM	- Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher
- PETI	- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- SENASP	- Secretaria Nacional de Segurança Pública
- SIH	- Sistema de Informação Hospitalar
- SIM	- Sistema de Informação de Mortalidade
- SINASE	- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- SUAS	- Sistema Único da Assistência Social
- SUS	- Sistema Único de Saúde

Núcleo de Articulação em Políticas Públicas

NAPP-08

“Articular as ações em Políticas Públicas do CRP-08,
buscando desenvolver esta temática junto à categoria e à sociedade
e aproximar as possíveis contribuições
teóricas e técnicas da Psicologia das demandas sociais.”

DIREITOS
HUMANOS

DIREITO
AO
TRABALHO

DIREITOS
DA
MULHER!

OSUS E
NOSSO

E.C.A.

DIREITO
A
EDUCAÇÃO

Apresentação

A idéia de organizar o Caderno de Psicologia e Políticas Públicas partiu, especialmente, de dois fatores: o crescimento da demanda social pela presença e atuação do psicólogo na formulação e desenvolvimento de Políticas Públicas; e a constatação de uma lacuna importante na formação desse profissional, sendo muitas vezes insipiente sua capacitação para trabalhar com o tema das Políticas Públicas.

Tomamos como princípio que a Psicologia e o psicólogo têm papéis fundamentais nessa área, já que nela estão presentes a diversidade e a subjetividade dos processos e das pessoas, configurando-se uma rede complexa de inter-relacionamentos. Também acreditamos que o desenvolvimento das Políticas Públicas não acontece sem a participação direta do ser humano, com seus pensamentos, sentimentos, emoções e conflitos, o que certamente cria uma relação de forças e insere o indivíduo no protagonismo social. Certamente, as Políticas Públicas integram uma área de interesse para a Psicologia. Cabe ao psicólogo, portanto, auxiliar na identificação das demandas sociais e na elaboração de propostas para a construção de um projeto de sociedade que se aproxime, cada vez mais, dos ideais humanitários, garantindo igualdade e equidade nas relações sociais.

Entendemos que o mercado de trabalho nessa área de atuação tem se ampliado significativamente nos últimos anos. Cada vez mais surgem inúmeras oportunidades e possibilidades de atuação do psicólogo em Políticas Públicas. Porém, os profissionais têm encontrado dificuldades em responder a esta demanda, pois só muito recentemente as reformulações nos currículos passaram a contemplar esta temática.

Acreditamos que ações de curto, médio e longo prazo devem se planejadas para despertar a categoria ao enfrentamento dessa realidade. Por isso, o Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região, Gestão ConexãoPsi, através do Núcleo de Articulação em Políticas Públicas (NAPP-08), criou estratégias para desenvolver, de forma permanente, projetos que visam colaborar com o aprimoramento profissional, apoiando teórica e tecnicamente, psicólogos contratados e/ou interessados em atuar em Políticas Públicas. Entre essas estratégias consta o presente caderno.

Elaboramos o Caderno de Psicologia e Políticas Públicas pensando, principalmente, nos profissionais que estão ingressando no Serviço Público ou no Espaço Público de atuação e nos acadêmicos de Psicologia. Esperamos que essas pessoas possam se beneficiar com os textos aqui apresentados, ampliando sua visão sobre as possibilidades de atuação profissional e enriquecendo sua formação.

É nossa expectativa que o caderno desperte a percepção da dimensão social e política da Psicologia, marcando a importância do olhar para os diferentes campos de trabalho e leituras das relações humanas. Seja qual for a opção de trabalho do psicólogo, esperamos que o caderno contribua para a sua reflexão sobre o compromisso da categoria com as Políticas Públicas. Por isso, seu conteúdo foi organizado para fornecer um panorama geral sobre as diversas possibilidades de atuação do psicólogo na área das Políticas Públicas.

Sem a pretensão de esgotar o tema, discutimos alguns conceitos básicos e também sugerimos outras fontes para consulta. Incentivamos, assim, a busca permanente pelo conhecimento na área e a participação cada vez mais efetiva nos espaços de discussão, promovidos pelo NAPP-08.

Os Autores

1. Psicologia e Políticas Públicas

1.1 Contribuições do Sistema Conselhos de Psicologia

O Sistema Conselhos de Psicologia, composto pelos Conselhos Regionais e pelo Conselho Federal de Psicologia, decidiu assumir responsabilidades frente às Políticas Públicas e incluir, entre suas metas e estratégias, ações em relação a esta temática.

As crescentes demandas da população brasileira por Políticas Públicas, para o atendimento de suas necessidades básicas e direitos, precipitaram essa decisão. O Sistema Conselhos não poderia omitir-se como instituição organizada da sociedade civil brasileira e a Psicologia, enquanto ciência e profissão, tem a obrigação de oferecer contribuições nessa área social e política. Entretanto, apenas recentemente os currículos dos cursos de graduação em Psicologia, no Brasil, começaram a oferecer capacitação mais específica para que o profissional possa lidar com estas demandas sociais, sendo este fator também um desafio para o Sistema Conselhos. Os profissionais já graduados precisam de atualização para responder com eficácia à nova realidade e desafios. Isso nos coloca diante da necessidade de aquecer o debate com a categoria e criar mecanismos para auxiliar esses profissionais na tarefa de ampliar sua perspectiva de trabalho e aprimorar seu conhecimento teórico e técnico.

Conceitos, tais como: Políticas Públicas, Direitos Humanos, Cidadania, Trabalho em Rede, Política, Metodologia de Elaboração de Políticas Públicas, entre outros, são importantes para balizarmos as intervenções do psicólogo na área das Políticas Públicas. Trata-se de um referencial pouco utilizado dentro da Psicologia, mas que vem sendo introduzido na categoria com bastante ênfase, nos últimos anos. Nesse sentido, o Sistema Conselhos assume o papel de desenvolver estratégias de enfrentamento no âmbito nacional. O Conselho Federal de Psicologia criou o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), estabelecendo como meta a sistematização e difusão de conhecimento na área de Políticas Públicas. Ainda em fase de implantação, o CREPOP permitirá visualizar o panorama geral da atuação do psicólogo nessa área e irá dispor de informações que servem de referência para novas propostas de atuação profissional.

Sintonizado com essa mobilização nacional, o Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região criou, em março de 2006, o Núcleo de Articulação em Políticas Públicas (NAPP-08). Trata-se de uma resposta à necessidade de se ter uma estrutura permanente na 8ª Região, para tratar da especificidade do tema, gerando condições para um maior engajamento dos psicólogos com a Política Pública no estado do Paraná e no Brasil. Desde a sua criação, o NAPP-08 vem realizando diferentes ações que visam aproximar cada vez mais o psicólogo da temática em questão. Entre essas ações constam também: seminários conceituais, grupos de estudo, sistematização de dados sobre os profissionais que atuam na rede

pública e nos Conselhos de Controle Social, levantamento de referências teóricas, curso de atualização, jornada científica e pesquisa de campo.

1.2 A Participação da Categoria nos Conselhos de Controle Social

Na luta e no esforço de construção das Políticas Públicas, os Conselhos de Controle Social são espaços importantes para a materialização das políticas. Portanto, o engajamento do psicólogo, não só como cidadão mas como profissional que possui conhecimentos e instrumentos técnicos, é bastante valiosa. Com sua participação ética, crítica e articulada, o psicólogo pode ser um ator social importante, sensível às demandas sociais e criativo na busca de soluções.

A Psicologia e os psicólogos precisam ter a percepção da dimensão coletiva do indivíduo, com suas subjetividades. Necessitam, ainda, inspirar-se nos Direitos Humanos e na Democracia, para a construção das Políticas Públicas. Porém, esta participação não deve ocorrer numa perspectiva individualista, mas expressar uma contribuição da categoria de forma organizada politicamente, estabelecendo parcerias efetivas com a sociedade, em suas diferentes instâncias. Para que isto ocorra, é importante que os psicólogos estejam atentos aos eventos nos três níveis de organização política (municipal, estadual e federal), aos fóruns e conferências das diversas temáticas de Políticas Públicas, participando sempre e marcando seu posicionamento. Estes são os espaços em que podemos debater sobre a realidade social e elaborar teses que são, oportunamente, encaminhadas para outros níveis de poder, podendo tornar-se Políticas Públicas. São espaços em que elegemos delegados e conquistamos representação nos diferentes Conselhos de Controle Social e nos Conselhos de Direitos. A participação nesses eventos é aberta aos psicólogos. Ao serem eleitos representantes para um desses Conselhos, o profissional tem um papel importante também para a categoria. É uma oportunidade de fazer representar a Psicologia e defender seu espaço profissional na área das Políticas Públicas.

Para regulamentar a participação dos psicólogos paranaenses nos Conselhos de Controle Social e dos direitos de seus representantes, o CRP-08 emitiu uma resolução, estabelecendo critérios para a designação para esta representação. Estes profissionais assinam um Termo de Ciência, para então serem nomeados através de portarias do CRP-08, devendo também cumprir suas tarefas em sintonia com o programa político, aprovado pela categoria nas eleições para a gestão do Conselho de Psicologia.

Ao CRP-08 cabe divulgar, através dos seus veículos de comunicação, os eventos, as deliberações ocorridas, além de acompanhar o desenvolvimento das Políticas Públicas nos Conselhos em que esteja se fazendo representar. E, através do NAPP-08, o Conselho de Psicologia do Paraná busca difundir o trabalho desses representantes entre as diversas comissões da sede e das subsedes.

2. Política Pública

2.1 O Conceito de Política Pública

Políticas Públicas podem ser entendidas como um conjunto de normas que orientam práticas e respaldam os direitos dos indivíduos em todos os níveis e setores da sociedade. Elas devem ter como base os princípios da igualdade e da equidade, disseminando o sentido de justiça social. Por meio delas, os bens e serviços sociais são distribuídos, redistribuídos, de maneira a garantir o direito coletivo e atender às demandas da sociedade.

De acordo com Frey (2000), existem três aspectos importantes para entendermos as Políticas Públicas:

- ▶ Qual o seu conteúdo concreto;
- ▶ Como ocorre o processo político que pauta sua formulação;
- ▶ Em que sistema e estrutura política, administrativa e institucional elas são elaboradas.

As Políticas Públicas surgem como necessidades em resposta aos problemas sociais. Devem refletir, portanto, soluções às necessidades identificadas na vida coletiva, nas suas diversas áreas: educação, saúde, trabalho, social, entre outras tantas.

Essas necessidades podem ser identificadas com o uso de métodos de pesquisa, apoiadas no conhecimento científico, ou, ainda, puramente com base na experiência empírica. As Políticas Públicas não estão isentas, entretanto, de surgir como resposta a uma necessidade política e ideológica, com base na interpretação que partidos políticos específicos fazem sobre a realidade da população e suas reivindicações.

2.2 A Construção de Política Pública

A elaboração de uma Política Pública segue algumas etapas de trabalho. Devemos, porém, reconhecê-las como um processo e não como fases que estabelecem entre si uma relação de linearidade. São elas:

- ▶ Identificação do problema: é necessário ter em mente a área de investimento que será o foco da atenção, suas necessidades e demandas, além das prioridades requeridas dentro desse contexto. O problema pode ser delineado a partir de indicadores específicos, crises, eventos e pesquisas científicas. A delimitação de um problema deve pautar-se em evidências;

- ▶ Inclusão na agenda: é a fase em que a agenda política é definida, tendo aqui uma diversidade de fatores ideopolíticos, econômicos e sociais, que podem contribuir favorável ou negativamente para a inclusão e/ou exclusão dos fenômenos em trânsito social;
- ▶ Deliberação das estratégias: momento em que se discutem as possíveis ações seus custos e benefícios à luz do conhecimento sobre as necessidades já identificadas;
- ▶ Desenvolvimento da intervenção: fase em que se formulam as políticas propriamente ditas, incluindo nesse momento uma análise bastante complexa sobre as condições micro e macro estruturais para a sua implementação;
- ▶ Implantação das políticas: nessa fase é novamente fundamental mapear o contexto político, econômico e social, da mesma forma que é imprescindível caracterizar, em todas as suas dimensões, as agências implementadoras e seus respectivos papéis no processo;
- ▶ Avaliação continuada: avalia-se o processo e o impacto gerado, esperando identificar tanto os fatores negativos quanto os positivos da ação que permitam corrigir o fluxo e medir os resultados.

Paralelamente à identificação dos problemas e à formulação de políticas para solucioná-los, cabe ainda nesse processo sua regulamentação e controle. A regulamentação das Políticas Públicas é papel dos governos, mas o seu controle pode ser exercido também por grupos sociais. Trata-se do estabelecimento de leis e normas com o intuito de controlar o comportamento dos membros do sistema, ou, em outras palavras, de exercer o poder sobre as pessoas a fim de nortear seu comportamento.

Mitchell & Mitchell (1969, p.208) afirmam que “os meios de regulamentação podem ser variados: de leis e regras formais a orientações e sugestões informais; de ameaças negativas ou custos a coação positiva e recompensas; de sugestões indiretas ou contravenções à compulsão muito diretamente exercida sobre a pessoa”. Para esses autores, quanto mais regulamentada uma política menor é o conflito e maior é o controle sobre o comportamento, fatores estes que diminuem significativamente o problema em foco.

2.3 Protagonistas da Política Pública

As Políticas Públicas são formuladas a partir da ação de diferentes atores sociais. Esses atores são conhecidos também como *policy makers*.

Sua atuação dependerá da demanda em si e da posição que esses atores ocupam na sociedade. Uma mesma demanda pode ser apresentada por um ou mais *policy makers*, de diferentes setores e/ou grupos da sociedade. Igualmente, um mesmo protagonista pode representar mais de uma demanda.

A participação dos atores ativos – governantes e não-governantes – e das agências “fazedoras de política” (Viana, 1996, p.5) é que direcionam o rumo das Políticas Públicas. Ou seja, os protagonistas não precisam estar, necessariamente, vinculados ao poder público. Em geral, eles atuam em conjunto, formando o que Frey (2000) chama de *policy network*. Essa rede pode ser composta por:

- ▶ Políticos de diferentes partidos;
- ▶ Representantes do poder legislativo e judiciário;
- ▶ Representantes de conselhos e/ou entidades de classe;
- ▶ Representantes de setores específicos da sociedade;
- ▶ Representantes de diferentes grupos sociais da sociedade;
- ▶ Representantes de organizações não-governamentais.

Também é preciso considerar que o “cidadão comum” pode influenciar a agenda política, apresentando as reivindicações de uma determinada parcela da população, através de: movimentos sociais, campanha nos meios de comunicação de massa, cartas direcionadas ao governo, abaixo-assinados, entre outras formas de manifestação.

Terceiro

Setor

ONG

Estado

Conselho

Sociedade

Privadas

Atores

OSCIP

Controle

Empresas

Social

Policy Maker

3. Locus da Política Pública

3.1 Sociedade Civil Organizada

Na atual organização da sociedade tem sido usado o conceito de SETOR para a descrição de sua estrutura/dinâmica. É chamado de primeiro setor o ESTADO, que é composto pelas organizações e entidades que representam o governo, tanto no âmbito municipal, quanto no estadual e no federal. Já o conjunto das EMPRESAS PRIVADAS, que são organizações de direito privado e que atuam com fins lucrativos, é designado como segundo setor. O termo terceiro setor é utilizado para nos referirmos à SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, formada por organizações de direito privado e sem fins lucrativos, que geram bens e serviços de caráter público.

O Terceiro Setor, além da prestação de serviços, tem se tornado um importante ator na construção das políticas públicas, como força de pressão, de fiscalização e de cobrança para que o ESTADO cumpra a sua função de construir e garantir condições justas e dignas para todos os cidadãos.

Com a consolidação do Terceiro Setor, houve uma inovação na atual configuração da sociedade e uma conseqüente melhoria nas políticas públicas. Esse setor, representado pelas Organizações Não-Governamentais (ONGs) e pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), vem influenciando consideravelmente a agenda política dos governos.

3.2 Conselhos de Controle Social e Conselhos de Direitos

O conceito de controle social foi, historicamente, atrelado à idéia de que o Estado exerce controle sobre a população. Atualmente, seu significado difere-se em muito dessa concepção. O termo é usado para nos referirmos à participação popular na formulação, deliberação e fiscalização das Políticas Públicas.

Trata-se de um mecanismo de controle social sobre a ação do Estado (nos âmbitos municipal, estadual e federal), que oportuniza a participação pluri-representativa da sociedade civil organizada na esfera pública. Ainda, os Conselhos de Direitos têm papel fundamental para o controle das Políticas Públicas, cabendo aos seus membros lutar pela garantia dos direitos humanos fundamentais.

No Brasil, os Conselhos de Controle Social foram criados a partir da Constituição de 1988, funcionando como um espaço intermediário entre o ESTADO e a SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. Neles, diferentes atores sociais

dialogam, negociam sentidos, deliberam e fiscalizam a aplicação adequada de estratégias para atender às demandas da sociedade.

Isso pode ocorrer de diferentes formas: por meio da participação em conferências, em manifestações de rua, na organização de agrupamentos sociais, nas eleições, na organização e luta das categorias profissionais e dos diversos grupos sociais (mulheres, negros, estudantes, homossexuais, etc.).

3.3 A Arena Política

O processo de formulação de uma Política Pública ocorre dentro de uma arena política (*policy arena*), que é definida, entre outros fatores, pelos objetivos específicos de cada política e pelo grau de conflito e de consenso que pode gerar.

Frey (2000, p.224) subdivide a *policy arena*, os processos de conflito e de consenso da seguinte maneira:

- ▶ Políticas distributivas: que representam baixo grau de conflito já que beneficiam um número grande de pessoas, embora em pequena escala;
- ▶ Políticas redistributivas: que têm um alto grau de conflito, pois implicam no desvio e realocação de recursos entre as diferentes camadas e grupos da sociedade;
- ▶ Políticas regulatórias: que, como o próprio termo indica, regulam o processo por meio de portarias, decretos e proibições. Tanto podem buscar atender aos interesses restritos como também podem buscar distribuir igualitariamente os recursos nas várias instâncias da sociedade;
- ▶ Políticas constitutivas ou estruturadoras: são as que determinam e/ou modificam as regras do processo e afetam as demais políticas.

Os resultados da análise dos custos e benefícios dessas políticas e da análise das estratégias, que visam implantar as medidas criadas, é que caracterizam a arena política. Isso implica em identificar como as pessoas reagirão às medidas, que tipo de conflito pode surgir com a sua implantação, qual o custo político das estratégias escolhidas, que setores da sociedade estarão envolvidos e quais as possíveis estratégias para se atingir o consenso.

4. Conceitos Básicos

4.1 Política

Um posicionamento político expressa uma posição ideológica. Portanto, falar de política significa discutir valores e idéias a respeito de um determinado objeto. Sua expressão por meio do comportamento implica em analisar quais idéias e valores o sujeito da ação carrega em relação ao objeto.

Política é, dessa forma, algo do domínio da ética e da moral, das relações humanas, de suas atividades individuais ou encadeadas coletivamente. Política chega a ser definida como algo da ordem da natureza do homem ou, ainda, algo que define a própria natureza humana.

Para Arendt (2001, p.32-36), o termo político acabou sendo substituído pelo termo social, ao se referir à natureza da condição humana, pois, de alguma forma, está intimamente relacionado à idéia da “aliança entre as pessoas para um fim específico (...) o ser político, o viver numa polis, significava que tudo era decidido mediante palavras de persuasão, e não através de força ou violência.” Essa concepção também é reforçada pela definição de polis como o espaço onde o homem pode e deve exercer sua fala, ao mesmo tempo em que indica a existência de um ator comprometido com os interesses comuns dos membros de uma dada sociedade e o debate coletivo para a tomada de decisão sobre que ações adotar diante de certos eventos.

Se o conceito de política foi usado durante muito tempo para se referir ao poder do Estado e à capacidade de sustentar e promover ações com vistas ao bem-estar geral, outras perspectivas têm ampliado as fronteiras do termo, implicando o “sujeito comum” como protagonista do sistema político.

Como explica Thiele (1997, p.100-101), os estudos políticos modernos elaboraram teorias com foco essencialmente, voltado para a investigação acerca das interações sociais. Enquanto os pós-modernistas “se interessaram primeiramente no estudo da construção social da identidade”, a política ganha com isso uma dimensão psicossocial, pois passa a ser entendida também como uma forma de expressão dinâmica do ser humano no conjunto das suas relações. É vista como parte integrante da vida cotidiana, podendo inclusive ser considerada como uma estratégia para transformar as injustiças sociais e exercer os direitos humanos fundamentais.

4.2 O Público e o Privado

Os termos “público” e “privado” surgiram com o estabelecimento do Direito Público e do Direito Privado, que compõem o alicerce do Direito Romano. Esses conceitos, porém, estão especialmente presentes na organização da sociedade grega, relacionando-se com a participação do cidadão na esfera social e política.

De acordo com Cruz (2006), “pode-se perceber que na sua origem o termo público remete à esfera da coletividade, ao exercício do poder e à sociedade dos iguais. Em contrapartida, o privado se relaciona com as esferas particulares, à sociedade dos desiguais”. Na Grécia Antiga, o público era marcado pela liberdade de expressão das idéias e opiniões numa arena e as relações sociais eram consideradas relações entre iguais. Em contraposição, o privado estabelecia fronteiras privatizadas, colocando o foco nas necessidades individuais.

Dessa forma, utilizamos o termo público para nos referirmos àquilo que é da ordem coletiva e que diz respeito à vida dos habitantes de forma geral. A esfera pública requer um investimento conjunto daqueles que formam uma mesma sociedade, superando o anonimato. Conforme esclarece Cruz (2006), freqüentemente associamos o “público” ao “Estado”, pois o primeiro é pensado como uma esfera política e o segundo como um representante legítimo do seu exercício.

O público pode ser entendido como a expressão de uma lógica social múltipla, em que diferentes discursos constituem realidades diversas e supõem a co-existência de ideologias e de um sistema de representações próprios. O público demanda, desta forma, o reconhecimento das diferenças e evoca a presença da alteridade na mobilidade social.

Já o campo do privado nos remete a um círculo particular de relações restrito e íntimo. Faz alusão àquilo que é resguardado em foro íntimo. Trata-se de um espaço reservado ao anonimato, à privacidade da vida cotidiana, aos interesses individuais e particulares. É nesse espaço que ocorrem, de acordo com Cruz (2006), as “relações entre os não cidadãos”.

4.3 Direitos Humanos

A história dos Direitos Humanos no século XX possui dois momentos. Um deles data do período anterior à 2ª Guerra Mundial com três marcos internacionais surgidos logo após a 1ª Guerra Mundial, para garantir alguns direitos humanos. Foram eles: “Direito Internacional Humanitário”, “Organização Internacional do Trabalho” e “Liga das

Nações”. O segundo momento foi estabelecido após a 2ª Guerra Mundial com a criação da “Organização das Nações Unidas” e com a adoção da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

Esta Declaração consolidou uma visão contemporânea de Direitos Humanos, a saber: a Universalidade (todos os indivíduos têm direito, pelo mero fato de sua humanidade); a Indivisibilidade (a dignidade humana não pode ser garantida apenas por direitos civis, mas pelo conjunto, incluindo os direitos sociais, econômicos e culturais); e a Interdependência (aponta para a dependência entre os direitos econômicos, direitos civis e políticos).

O conhecimento e a compreensão sobre os Direitos Humanos são fundamentais para o desenvolvimento das Políticas Públicas, as quais, na maioria das vezes, são ações e estratégias para concretização desses direitos. Seus princípios devem inspirar e basear as Políticas Públicas para que elas possam combater as desigualdades e desequilíbrios de uma sociedade e garantir a todos os seres humanos uma vida digna.

Dois elementos fundamentam os Direitos Humanos:

- ▶ Igualdade : os direitos humanos são intitulados por todos os indivíduos pelo mero fato de serem Seres Humanos;
- ▶ Dignidade : esta concepção permite que junto ao conceito de igualdade haja o reconhecimento da diferença, tais como aquelas relacionadas ao gênero, à raça, à idade, etc., mas a igualdade de dignidade concede a qualquer ser humano o caráter de fim em si mesmo e não de mero meio para outros fins.

Os Direitos Humanos são princípios construídos pela Humanidade, a serem constantemente trabalhados para a sua incorporação na cultura e nos costumes das diversas sociedades de nosso planeta. Não dá para conceber que a Psicologia, enquanto ciência e profissão, não esteja comprometida com esta construção. Todo e qualquer uso dos conhecimentos e práticas da Psicologia que violem a dignidade humana e a ética deve ser repudiado. Ajudar os indivíduos e os grupos sociais a superarem os entraves para a construção e efetivação de um novo paradigma nas relações humanas é um dos desafios e, ao mesmo tempo, uma das mais importantes possibilidades de contribuição da Psicologia.

4.4 Cidadania

Não se pode olhar para um indivíduo de forma isolada, pois ele guarda em si o status da sua sociedade. Indivíduo e sociedade são indissociáveis e juntos formam uma rede complexa de relações sociais. Cada sistema social tem uma estrutura normativa que rege essas relações, contribuindo para a definição da identidade individual e social dos direitos

e obrigações. E é justamente nesse jogo de inter-relações, de construções e de transformações, que podemos resgatar o conceito de cidadania.

Cidadania significa exatamente a participação na construção da sociedade. Conforme explica Guareschi (1999), na Grécia Antiga só era considerado cidadão aquele que, ativamente, contribuía com a construção da cidade, dando suas sugestões e participando do processo de decisão e definição do seu planejamento. Naquela época, as discussões sobre os rumos da cidade aconteciam em praça pública (nas chamadas ágoras) e a expressão do pensamento era livre e desejada. Por isso, o significado de cidadania está diretamente ligado à ação e ao exercício da palavra e dos direitos, momento este em que o indivíduo assume sua parcela de responsabilidade pelos processos de construção e de manutenção da sociedade em que vive.

Nesse sentido, Guareschi (1999) afirma que nós temos pelo menos quatro possibilidades de ação: agir fazendo algo acontecer (FAZER); agir para que nada aconteça (IMPEDIR); agir sem colocar nenhum ato para que algo aconteça (PERMITIR), e agir sem colocar nenhum ato e com isso nada aconteça (OMITIR-SE).

O que se pode concluir com isso é que, com certeza, o exercício da cidadania demanda uma prática do FAZER (agir fazendo algo acontecer). Tendo como referência essa forma de conceber o homem e de compreendê-lo no conjunto das possibilidades de vir-a-ser “indivíduo” e “coletivo”, é que a Psicologia pode contribuir com práticas que visam devolver ao homem os espaços de discussão sobre o destino da sua sociedade. Ou seja, que procuram restaurar o sentido da cidadania na vida das pessoas.

4.5 Movimentos Sociais

Conforme explica Gohn (1995, p.44), movimentos sociais “são ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil”. Essas ações são formuladas a partir de interesses e ideologias específicas, com forte vínculo de solidariedade entre seus atores, e sustentam a dinâmica do grupo, forjando-lhe uma identidade própria.

A definição do que é um movimento social depende diretamente da análise que se faz sobre sua origem, dinâmica e objetivos, já que, em função das formas complexas de relações e sociabilidade humana, muitas mobilizações podem ser definidas puramente como ações coletivas (seja de persuasão ou de confronto).

Movimentos sociais em geral reivindicam bens que são finitos (materiais), ou lutam pelo uso de bens, ou de poder coercitivo ou ainda por direitos simbólicos. Pode-se afirmar que em movimentos sociais as utopias precisam ser “traduzidas” para gerar mobilização. Isso depende também dos indivíduos e do compromisso que a pessoa tem (individualmente) com a causa em questão. Por isso, movimentos sociais pressupõem um estado de consciência avançado e, de acordo com Sandoval (Comunicação Pessoal, 2003), isso implica em responder às seguintes questões:

- ▶ Por que as pessoas se engajam em movimentos sociais?
- ▶ Como as pessoas participam do movimento social?
- ▶ De que forma se dá a continuidade da participação no movimento social?
- ▶ Quais as conseqüências da participação no movimento social?

É possível dizer, portanto, que a participação em movimentos sociais e em grupos sociais depende diretamente da maneira como subjetivamente o indivíduo se insere na sociedade e faz dela uma leitura própria. Sandoval (*in* Lhullier *et al.*, 1997, p.22) explica que os “participantes em movimentos sociais não se restringem apenas aos militantes e ativistas. Outras pessoas também se engajam no processo. Nesse sentido, o movimento social poderá ser visto como um processo político no qual as pessoas se envolvem de maneiras diferentes, conforme variações de fatores determinantes.”

4.6 Interdisciplinaridade

Embora pareça uma novidade, a interdisciplinaridade não é um campo recente de indagações. Os gregos já demonstravam preocupações com a integração dos conhecimentos. No século XVIII, considerado o “Século das Luzes”, foram formuladas muitas das idéias políticas, econômicas e sociais da chamada modernidade, provocando uma verdadeira revolução intelectual que se espalhou pelo mundo, repercutindo até os dias atuais.

Com a expansão do trabalho científico e o advento da especialização, essa preocupação perde força no século XIX e a interdisciplinaridade ressurge, no final do século XX, pela necessidade de dar uma resposta à fragmentação causada pela especialização.

As ciências haviam se dividido em muitas disciplinas e a interdisciplinaridade tenta restabelecer um diálogo entre elas. A interdisciplinaridade consiste, então, no método de pesquisa, ensino e atuação voltado para a interação entre duas ou mais disciplinas, num processo que pode ir da simples comunicação de idéias até a integração recíproca de finalidades, objetivos, conceitos e procedimentos de ação.

Na interdisciplinaridade, os interesses próprios de cada disciplina são preservados, cada área do conhecimento mantém suas especificidades respeitadas e são buscadas novas relações de colaboração integrada de diferentes especialistas, que trazem a sua contribuição para a análise de determinado tema, visando a construção de um conhecimento que rompe com as fronteiras das disciplinas. Para isso, não basta integrar conteúdos, é necessária uma atitude e postura interdisciplinar de busca, envolvimento, compromisso e reciprocidade diante do conhecimento.

A interdisciplinaridade pressupõe o reconhecimento de que todo conhecimento é igualmente importante, derrubando a hierarquia entre saberes e requer também o reconhecimento de que todos os campos do conhecimento são limitados.

4.7 Exclusão e Inclusão

Os conceitos de exclusão e inclusão surgem como substitutos dos conceitos de opressão, dominação, exploração, subordinação, entre outros tantos utilizados na análise da luta de classes. Enfim, eles seriam uma modernização da definição de pobre, carente, necessitado, oprimido, etc., criados para abordar os efeitos da produção de desigualdade social decorrente da globalização.

Em especial, o termo inclusão vem sendo associado ao processo pelo qual passam as pessoas que necessitam de condições especiais para usufruírem de direitos iguais aos de outros cidadãos ou para exercerem a sua cidadania. Portanto, podemos reconhecer nesses processos muitas necessidades inclusivas, assim como diferentes níveis e dimensões de inclusão. Trata-se de conceitos polêmicos, muitas vezes considerados simplificadoros, por não darem conta de toda complexidade das relações que os envolvem.

Em consideração a essa dinâmica, Sawaia (1999, p.7) evidencia sua ambigüidade, criando a expressão “dialética exclusão/inclusão”, tendo em vista a contradição que constitui o processo de exclusão. Segundo esta autora, todos estão incluídos de alguma forma, mas esta inclusão nem sempre é decente e digna, pois podemos estar incluídos em uma ordem desigual, exploradora, culpabilizante, enfim, configurando uma “inclusão perversa”.

Bauman (2005, p.14-15) vai ainda mais longe nesta conceituação ao chamar a atenção para a produção de “refúgio humano” pela modernidade. Ou seja, os “excessivos” e “redundantes”, que seriam, segundo o autor, “um inescapável efeito colateral da construção da ordem (...) e do progresso econômico”, visto que “a expansão global da forma de vida moderna liberou e pôs em movimento quantidades enormes e crescentes de seres humanos destituídos de formas e meios de sobrevivência”.

Ambos os autores concordam que não há uma única forma de conceituar a exclusão, nem tampouco de combatê-la, pois é produto do funcionamento de um sistema social e só poderá ser compreendida na dinâmica desse sistema.

A Psicologia, neste contexto, tem a função de diagnosticar e de tratar da diversidade, além de construir meios de exercício pleno da cidadania, através de sua atuação junto às Políticas Públicas. Enfim, trata-se de intervir em níveis de prevenção, reabilitação e equiparação de oportunidades que possibilitem respeitar e conviver junto à diversidade.

4.8 Dignidade

A palavra dignidade vem do latim dignitas – merecimento, valor, nobreza – e tem como significado a qualidade moral que infunde respeito; consciência do próprio valor, honra, autoridade, nobreza (Dicionário Houaiss).

A abordagem atual da dignidade humana faz-se, sobretudo, pela negação das restrições de liberdade, pela negação da violência e das situações de desrespeito, pelo repúdio aos que acreditam na insignificância humana e, por isso, não têm pudor de matar ou de deixar morrer. Repúdio aos que consideram a vida humana apenas como uma presença ou ausência nos quadros estatísticos, que implantam no mundo a idéia de “redundância” ou de “refúgio humano” (Bauman, 2005). Ou seja, para aqueles que não tem mais lugar no mundo: os desempregados, os desgraçados, os miseráveis, os que não podem consumir, enfim, os que estão fora da ordem econômica.

Um dos maiores princípios constitucionais é, sem dúvida, a dignidade. E como afirma Kant (1997, p.77), “quando uma coisa tem um preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e, portanto, não permite equivalente, então ela tem dignidade.”

4.9 Violência

A violência pode ser compreendida como um fenômeno social que acontece como manifestação de relações de poder, tanto no nível individual como coletivo, de forma concreta ou simbólica.

Dentro deste conceito, há muitas especificidades entre elas: negligência, abandono, agressões físicas ou verbais, abuso físico ou psicológico, violência urbana ou doméstica, contra a mulher, idoso, criança, etc. Suas formas de expressão podem ser:

- Violência física: desde tapas e empurrões até espancamento e assassinatos;

- ▶ Violência sexual: assédio sexual, relação sexual forçada e estupro conjugal;
- ▶ Violência psicológica: humilhação, xingamentos, ofensas, desqualificação do seu trabalho, desrespeito, piadas que subjugam a pessoa, ameaças verbais ou por armas, abuso do poder;
- ▶ Violência auto-infringida: auto-flagelo, suicídio;
- ▶ Violência patrimonial: quebrar ou atirar objetos, destruição de bens públicos, vandalismo.

Os custos decorrentes da violência, nas suas mais variadas formas, podem ser diretos (em função dos gastos com profissionais da saúde e da saúde mental, serviços de emergência, serviços legais, serviços judiciais) ou indiretos (em função das mortes prematuras, perda da produtividade, da qualidade de vida e outras perdas intangíveis).

Conforme dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), as causas externas (acidentes, suicídios, homicídio, afogamentos, armamentos) são responsáveis por um número considerável de mortes no Brasil. O Ministério da Saúde e o Ministério da Justiça vêm implantando políticas e programas de proteção (como por exemplo, o Pacto em Defesa da Vida), buscando reduzir a taxa de morbimortalidade em decorrência das causas externas.

5. Campos da Política Pública

5.1 Sistema Único de Saúde e a Estratégia de Saúde da Família

O Sistema Único de Saúde (SUS) é fruto do movimento da Reforma Sanitária que culminou com a VIII Conferência Nacional de Saúde em 1986, e está garantido desde 1988, através da Constituição Federal. Seus princípios estão descritos no capítulo da ordem social, seção Saúde, nos seguintes artigos:

- ▶ 196: está fundamentado no princípio de que “Saúde é um direito de todos e um dever do estado”. Neste sentido todo cidadão brasileiro, independente da sua condição de contribuinte ao sistema previdenciário, tem direito aos serviços de saúde, que devem estar organizados no sentido de prover ações de promoção, proteção, cura e reabilitação;
- ▶ 197: reafirma a relevância das ações dos serviços de saúde, cabendo ao poder público sua regulamentação, fiscalização e controle;
- ▶ 198: explicita as diretrizes para a organização do sistema, que são: a descentralização, o atendimento integral e a participação comunitária;
- ▶ 199: trata da participação da iniciativa privada no SUS, que deverá ser de forma complementar, não podendo receber recursos públicos para sua organização;
- ▶ 200: estabelece outras competências do SUS como: a vigilância sanitária, epidemiológica e do meio ambiente.

A regulamentação do SUS ocorreu através da Lei 8.080/90, que detalha a sua forma de organização, e da Lei 8.142/90, que trata do Controle Social no SUS. Garante, assim, a participação popular, através das Conferências e Conselhos de Saúde, que são previstos em cada esfera de governo.

A organização do SUS é contemporânea ao avanço da globalização e ao fortalecimento das políticas neoliberais. Essas políticas se apoiam na lógica do estado mínimo, o que significa a redução dos serviços públicos e o incentivo ao capital privado. Neste sentido, a construção do SUS segue de forma contra-hegemônica e é, certamente, um movimento que se firma em resistência à privatização da saúde.

O sistema de saúde brasileiro se fundamenta nos preceitos do SUS, tendo Políticas Públicas dirigidas à promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação, buscando resguardar os conceitos de:

- ▶ Universalidade: todos têm direito a atendimento nos serviços de saúde do SUS, independente de estar ou não contribuindo ao sistema previdenciário;

- ▶ Equidade: todos têm direito a atendimento, sem discriminação ou privilégios, de acordo com as suas necessidades, oferecendo-se mais atenção a quem precisa mais, de forma a reduzir desigualdades;
- ▶ Integralidade: todo brasileiro tem direito ao atendimento preventivo e curativo, sem distinção a todas as suas demandas;
- ▶ Descentralização: a responsabilidade pelo atendimento cabe às três esferas governamentais (federal, estadual e municipal);
- ▶ Hierarquização: organização das ações de saúde das diferentes esferas de governo, para o atendimento em nível primário, secundário e terciário da assistência, de forma a contemplar a complexidade do cuidado.

Neste cenário, insere-se a Estratégia de Saúde da Família, que forma equipes com o compromisso de estabelecer vínculo com a população, compartilhando a responsabilidade com os usuários e a comunidade. Seu desafio é o de ampliar as fronteiras de atuação, visando a uma maior resolubilidade da atenção. Nesse sentido, a Saúde da Família é compreendida como a estratégia principal para mudança do modelo de saúde individualista, devendo integrar-se ao contexto de reorganização dos programas de governo.

Esta estratégia, proposta pelo Ministério da Saúde em 1994, apóia-se no trabalho multiprofissional e intersetorial. Busca o estabelecimento de parcerias com os demais organismos governamentais (escola, creche, segurança, etc.) e não-governamentais (pastoral da criança, igrejas, associações de moradores, etc.), presentes no território geográfico de sua abrangência.

O Ministério da Saúde determina que a equipe mínima do programa de Saúde da Família seja formada pelos seguintes profissionais: um médico de família, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e seis agentes comunitários de saúde. Cada equipe responsabiliza-se pelo acompanhamento de cerca de mil famílias de uma determinada área.

A atuação das equipes ocorre principalmente nas Unidades Básicas de Saúde, nas residências e na mobilização da comunidade, caracterizando-se como porta de entrada de um sistema hierarquizado e regionalizado, no qual se propõe ações em rede entre municípios próximos, para tornar a resolutividade do sistema mais acessível para os seus usuários.

Embora o psicólogo não esteja contemplado na equipe mínima, proposta pelo Ministério da Saúde, algumas prefeituras têm incluído esse profissional como parte da equipe em suas jurisdições. Com isso, o campo da saúde da família tem se revelado um novo espaço de ação profissional para a Psicologia.

5.2 Educação

O Sistema Educacional Brasileiro é planejado e executado por órgãos como o Ministério da Educação (MEC) e as secretarias em níveis Estadual e Municipal. Dois importantes documentos regem a educação em nosso país. São eles: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e o Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/2001).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação preconiza que a educação é dever da família e do Estado, assegurada como direito do cidadão. Para compreender a sua amplitude, citamos o primeiro artigo:

- Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Com base nessa lei e no Plano Nacional de Educação, toda e qualquer forma de educação institucionalizada, seja de ordem pública ou privada, reconhecida pelo MEC, fica submetida às normas que organizam o currículo da proposta, o calendário, exigências de formação do corpo docente, condições de funcionamento do curso, etc.

Assim, as diversas modalidades e níveis do sistema educacional mantêm unidade em sua execução, respeitando algumas especificidades. Dentre estas existem: a Educação Básica, que abrange Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; a Educação Superior, a Educação à Distância, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, a Educação Indígena e de Campo e a Educação Profissional.

Chamada a contribuir nessa área, a Psicologia pode atuar em diferentes frentes de trabalho, como: colocando à disposição seus referenciais teóricos fundamentais sobre o Homem e a Educação; desenvolvendo métodos e técnicas que auxiliem na promoção do processo de ensino-aprendizagem; aprimorando o sistema de avaliação; formando profissionais do corpo docente; fazendo o diagnóstico de dificuldades de aprendizagem; promovendo a inclusão escolar; entre outras possibilidades que variam desde o planejamento até a implantação dos sistemas educacionais.

5.3 Criança e Adolescente

Em termos legais, o Brasil avançou consideravelmente ao promover a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, em 13 de julho de 1990. Este estatuto foi resultado de anos de avaliações, levantamentos e denúncias de várias entidades – órgãos e sociedade civil – sobre maus-tratos, violência e negligência no atendimento à criança e ao adolescente.

Mais que isto, os conceitos de infância e de desenvolvimento foram reformulados, implicando modificações em vários sistemas de atenção a este público: saúde, educação, entidades de atendimentos de direitos da família, abrigos, medidas de proteção, etc. O estatuto orienta a criação e funcionamento de várias Políticas Públicas dirigidas à criança e ao adolescente.

Com a ampliação da discussão sobre direitos e deveres da criança e do adolescente e de seus responsáveis (pais ou entidades), muitas ações passaram a ser desenvolvidas para dar conta das premissas que contemplam tal proposta, sendo transformadas em Política Pública e executadas regularmente por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Uma delas foi a criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), como forma de garantir que crianças e adolescentes (até 15 anos) possam estudar, serem saudáveis e se manterem afastados do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante.

Outra ação importante é a intervenção de um órgão não jurisdicional que tem por função fiscalizar o cumprimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Trata-se do Conselho Tutelar, que atua sobre casos de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão em casos que tenham como vítimas crianças ou adolescentes. Também existem os Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, em níveis nacional, estadual e municipal.

O psicólogo, junto a outros profissionais, vem atuando tanto na organização das ações de Políticas Públicas como na sua implementação em diversos meios: abrigos, escolas, sistema de saúde, entidades de medidas sócio-educativas, inclusão social e educativa.

5.4 Lei Orgânica da Assistência Social

A Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, surgiu após a promulgação da Constituição de 1988, também denominada de “Constituição Cidadã”, e é fruto do movimento de luta articulado nacionalmente por trabalhadores da área social

e outras entidades da sociedade civil. Ela dispõe diretrizes básicas e regras para a organização da Assistência Social no Brasil, levando em conta o cenário social e político do país.

De acordo com essa lei, a Assistência Social deve garantir o caráter de política universal e de participação efetiva na construção de políticas públicas. Diz o texto: "a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais". O próprio texto constitucional, no artigo 194, corrobora o ideal presente na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS): "a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), criado a partir da IV Conferência Nacional de Assistência Social, é considerado uma rede cidadã de serviços, benefícios e ações de assistência social a ser implantada em âmbito nacional. Tem como objetivo romper com o quadro atual de ações sociais fragmentadas entre as diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) os segmentos da sociedade. Para tanto, o SUAS prevê a criação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que deve atender até mil famílias por unidade.

Em função da diversidade de questões que os CRAS abordam em suas ações, o psicólogo tem sido convocado para auxiliar no trabalho de acompanhamento das famílias e no desenvolvimento de programas específicos. Cabe a nossa categoria, levar o olhar psi para esse campo, numa perspectiva social e não individualista.

5.5 A Questão da Mulher

A condição feminina vem sendo tema de muitos estudos ao longo dos séculos. Embora o cenário já se apresente de forma mais favorável, a mulher contemporânea ainda sofre discriminação e violência, independente de sua classe social e etnia.

No âmbito do trabalho, a luta contra a discriminação salarial e profissional ainda perdura. A valorização da mão de obra feminina para determinados cargos e funções já é reconhecida socialmente, mas em termos de salários, ela é muitas vezes negada, recebendo salário inferior ao do homem numa mesma posição de trabalho.

Em relação à violência, as estatísticas ainda depõem contra a mulher. De acordo com o Instituto Patrícia Galvão (2006), um terço das brasileiras já foram vítimas de algum tipo de violência física, sendo que os casos de violência se-

xista compõem a maioria das denúncias. Uma a cada cinco mulheres já declarou ter sido agredida por um homem. Porém, os avanços também podem ser observados através das políticas de proteção à mulher, criadas e implantadas no país sob a jurisprudência do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Assistiu-se nas últimas décadas à criação de delegacias especializadas no atendimento a mulheres, que buscam investigar e apurar crimes de violência contra a mulher; ao surgimento de centros de referências para atendimento psicológico, jurídico e social para mulheres em situação de vulnerabilidade; à implantação de abrigos de proteção, entre outras medidas e leis visando coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher.

Já na área da saúde, a mulher vem notoriamente ganhando cada vez mais atenção. Novos programas de assistência primária, secundária e terciária vêm sendo implantados com o objetivo de promover melhor qualidade de vida para a mulher e garantir seu acesso a serviços de saúde, sejam eles especializados ou gerais. Trata-se do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), que dispõe, dentre outros, dos seguintes programas: planejamento reprodutivo, atenção obstétrica e neonatal, aleitamento orientado, prevenção e tratamento do câncer de colo de útero e de mama, saúde das mulheres trabalhadoras do campo e da cidade, saúde mental da mulher, saúde da mulher negra e saúde da mulher na terceira idade.

O trabalho para a valorização da condição feminina vem também sendo desenvolvido com a participação efetiva da sociedade civil organizada, seja através de ONGs que prestam serviços em diferentes áreas de interesse da mulher ou, ainda, por meio de representantes em conselhos e comissões especialmente criados em defesa da mulher.

Nesse sentido, o profissional da Psicologia pode contribuir amplamente com seu conhecimento e método de trabalho, participando formal ou informalmente das instituições que atendem à mulher nos diferentes segmentos da sociedade.

5.6 Políticas Públicas para o Idoso

O aumento gradativo na expectativa de vida em vários países é fato real. Aspectos positivos dessa transformação são o avanço da Medicina e a melhora na qualidade de vida. Segundo previsões da Organização Mundial de Saúde, por volta do ano 2025, pela primeira vez na história, haverá mais idosos que crianças no planeta e o Brasil será o sexto país do mundo com o maior número de pessoas idosas.

Portanto, esta perspectiva tem gerado novas necessidades relacionadas a esse público. A pessoa idosa tem sido

considerada aquela que possui acima de 60 anos de vida. Quando falamos em idoso, principalmente na realidade brasileira, constatamos fatos associados à manutenção de sua capacidade funcional, à desvalorização de sua remuneração, à seguridade social e à promoção de sua saúde. Apesar do pouco preparo técnico para atuar com este grupo social, é necessária a elaboração de Políticas Públicas a fim de enfrentar os problemas citados.

A Constituição de 1988 pode ser considerada como uma das iniciativas mais importantes para a definição da Política Nacional do Idoso, pois implementou a regulamentação para formação das redes estaduais de atenção à saúde do idoso. A Lei 8.842, em 4 de janeiro de 1994, inaugura o início de cursos voltados à Geriatria e à Gerontologia em busca de ações que garantam dignidade e respeito aos idosos. Portanto, podemos perceber que, além da previdência social, áreas de atenção ao idoso como a saúde e outros direitos humanos têm sido destacadas.

Simultaneamente ao crescimento populacional do idoso, têm surgido clubes, associações e programas universitários com propostas de atividades que colaboram para qualidade de vida. Esta tem sido entendida, diante de vários estudos, como a possibilidade de manter capacidade funcional, autonomia e segurança sócio-econômica, além de gozar de um estado de bem-estar psicossocial em relação à saúde e à família.

Atualmente, ao nos referirmos ao processo de envelhecimento, falamos de cidadania, de saúde, de qualidade de vida e de produtividade. Como consequência dessa nova postura, foi elaborado o Estatuto do Idoso, no qual se buscam garantias de promoção de saúde, de benefícios em relação a transportes coletivos, sanções às situações de violência, negligência ou abandono, regulamentação de funcionamento das entidades de atendimento ao idoso, oferta de programas de lazer, cultura, esporte, educação, garantias de direitos em relação ao trabalho e à habitação, entre vários fatores.

A função da Psicologia frente a essa realidade tem sido a de problematizar as representações sobre o ser idoso, seus modos de produção, etc. O foco na saúde mental tem sido desenvolvido em parceria com centros de convivência, asilos, unidades de saúde e programas de inclusão social.

5.7 Políticas de Desenvolvimento Urbano

As políticas do desenvolvimento urbano visam à implantação do Estatuto das Cidades, assessorando os municípios na elaboração de seus Planos Diretores. Buscam assegurar o acesso à moradia digna, à terra urbanizada, à água potável, ao ambiente saudável e à mobilidade com segurança; visto que atualmente cerca de 80% da população do país mora em área urbana e existe um grande déficit habitacional e infra-estrutura urbana, principalmente junto à população de baixa renda.

São três os grandes eixos de atuação nesse campo:

- ▶ Mobilização e Organização Comunitária e/ou Condominial;
- ▶ Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial;
- ▶ Capacitação Profissional e Geração de Trabalho e Renda.

Nesse campo, a atuação dos psicólogos se dá principalmente em ações com as comunidades, visando a mobilização da população para a melhoria da qualidade de vida das cidades. Esse trabalho é feito, especialmente, por meio da capacitação de lideranças e de agentes públicos para o apoio aos programas e ações.

5.8 Políticas de Trabalho

A posição central que o trabalho ocupa na vida humana, atualmente, faz com que ele esteja presente na discussão das Políticas Públicas de diversas áreas, não se restringindo àquelas definidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Uma das principais Políticas Públicas da atualidade nesta área é a de geração de trabalho e renda e a de manutenção de níveis de emprego, que permitam o acesso da população a padrões aceitáveis de vida e cidadania. Mas, observando-se atentamente, esta centralidade do trabalho faz com que várias outras políticas estejam associadas a esse campo. Como exemplo, podemos citar as políticas econômicas, políticas agrícolas, políticas de inclusão social, entre outras. Há também políticas de combate ao trabalho infantil, de educação para o trabalho, de inclusão de portadores de deficiência, de combate à discriminação e violência no trabalho.

Mesmo na área específica de atendimento ao trabalhador, as políticas geralmente envolvem vários ministérios. O Ministério do Trabalho e Emprego regulamenta as relações trabalhistas mais gerais, implementando e fiscalizando o cumprimento das leis que regem trabalho no país. Existe, ainda, o Ministério de Previdência Social, que atua na transferência de renda ao trabalhador quando ele perde a capacidade de trabalho por algum motivo (aposentadoria, doença, etc.), e o Ministério da Saúde, que provê políticas relacionadas à manutenção da saúde do trabalhador.

O psicólogo é um dos profissionais convidados a pensar nas possíveis estratégias para garantir a saúde do trabalhador, podendo ainda contribuir com a sua visão dos processos organizacionais e das relações de trabalho que se estabelecem nas diversas instituições.

5.9 Políticas em Meio Ambiente

Inúmeras temáticas relacionadas ao meio ambiente têm emergido como alvo de preocupação por parte de vários setores, sejam eles científicos ou de outra natureza. Ao falarmos deste assunto, associando-o à Psicologia, existem algumas tendências que delineiam seu desenvolvimento enquanto área em expansão.

Eventos que discutem posicionamentos diante de problemáticas ambientais, como as conferências das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, integram diferentes grupos, como organismos governamentais, instituições educativas, empresas, organizações sociais e ambientais, povos indígenas e a sociedade civil.

Os debates organizam-se em torno de eixos como as políticas de desenvolvimento sustentável, o ambiente construído (arquitetura e urbanismo) e problemas ambientais (desastres e catástrofes). Nesses, a interdisciplinaridade evidencia-se à medida que participam áreas como a da Arquitetura e Planejamento Ambiental, Geografia e Ciências Bio/Ecológicas. Da área da Psicologia têm maior representatividade a Psicologia Ecológica, a Psicologia da Percepção e a Psicologia Social. Outra interface acontece com a educação ambiental.

Portanto, encontram-se ONGs, governos, universidades, comunidades e setores produtivos em torno do esforço de compreensão de temas como: produção do espaço, relações sociais, respeito à diversidade, democratização dos meios de comunicação de massa, consciência ética, cultura, tradição, memória, responsabilidade, recursos naturais e tecnologias.

O psicólogo é chamado a contribuir para a educação ambiental (que deve integrar conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações) de forma articulada com gestão ambiental. Também pode auxiliar na compreensão do fenômeno psicossocial em que processos cognitivos e afetivos estão implicados na representação do ambiente, tanto na esfera individual como na coletiva. Outros temas associados são: privacidade, territorialidade, espaço pessoal e aglomeração, em meios urbanos e rurais, com grupos étnicos, sindicalistas, associações de bairros, agricultores, artistas, etc.

5.10 Políticas da Cultura

O campo das Políticas Públicas da Cultura é um dos mais complexos, pois a cultura é expressa através de inúmeras linguagens, suportes e particularidades locais. Manifestações culturais mais diversas, como: teatro, música, dança, cine-

ma, comunicação de massa, artes plásticas, fotografia, escultura, artesanato, livros, patrimônio cultural (material e imaterial), circo, museus etc., cada um com a sua complexidade e especificidade, precisam de atenção.

As políticas nesta área devem prever capacitação profissional, criação, produção, circulação e financiamento da cultura, pensando ainda que as mesmas devem ser dirigidas a diferentes públicos ou segmentos culturais, como povos indígenas e afro-descendentes, juventude, portadores de necessidades especiais, comunidades marginalizadas das grandes cidades e para as comunidades gays, lésbicas, bissexuais e transexuais.

As ações vinculadas às políticas culturais ainda funcionam como suporte para várias outras áreas, como por exemplo, a educação, a redução da violência, saúde, entre outras. Nesse campo, cabe ao psicólogo interagir com profissionais de diferentes áreas das ciências humanas e sociais, contribuindo com sua visão sobre o processo criativo e a concepção de cultura como uma manifestação psicossocial.

5.11 Políticas Públicas do Esporte e Lazer

Em 2003 foram convidados inúmeros segmentos do esporte no país para se mobilizarem na elaboração de uma Política Nacional de Esporte. Foi realizada a 1ª Conferência Nacional do Esporte, sob o tema “Esporte, Lazer e Desenvolvimento Humano”, resultando em mudanças conceituais e de profundidade, a partir do cumprimento das etapas da conferência que começa no âmbito municipal, passando pelo regional, estadual e finalmente nacional.

No mesmo ano da Conferência foi criado o Ministério do Esporte, com a missão de “formular e implementar Políticas Públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer, como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento nacional e humano”.

O objetivo da lei é, portanto, o de assegurar o acesso de todas as atividades esportivas e de lazer a fim de reduzir ou mesmo eliminar o quadro de injustiças, exclusão e vulnerabilidade social, que atinge grande parte da população brasileira. Cabe ao Estado a democratização do esporte e do lazer, que são direitos sociais, denominados de cidadania esportiva e de lazer, objetivando detectar e desenvolver talentos esportivos em potencial, aprimorar o desempenho de atletas e para-atletas de rendimento, fomentar a prática do esporte educacional e de identidade cultural.

O esporte é, portanto, um fator de inclusão social e para isso está articulado a outros serviços públicos, sobretudo educação, saúde e qualidade de vida. Construir com responsabilidade social as propostas para uma política cultural de esporte e lazer não tem sido tarefa fácil. Porém, é necessário intervir com consistente base teórica junto a crianças e

jovens para que o esporte possa ser discutido, pesquisado e vivenciado como projeto histórico, socialista e de uma correspondente teoria pedagógica.

Compete ao psicólogo reconhecer as problemáticas significativas que deverão ser tratadas em um esforço conjunto, discutindo o esporte como um contexto complexo e contribuindo com as possibilidades educativas desse relevante fenômeno social.

* Adaptado do texto “Políticas Públicas do Esporte e do Lazer no Brasil” da Professoara Maria Regina Walter, disponível no arquivo de artigos do NAPP.

5.12 Rede de Defesa dos Direitos Humanos

Os Direitos Humanos são um conjunto de princípios, conceitos, acordos, convenções e pactos pela humanidade, no sentido de vir a garantir a todos uma vida com dignidade. Foram sendo construídos ao longo da história, representando a expressão de civilidade alcançada pelo povo e pela humanidade.

A consolidação e garantia destes direitos é uma luta e conquista diária. Por isto que, ao mesmo tempo em que a doutrina do Direito Humano vai sendo construída, é preciso organizar as instâncias para garanti-los e estimular permanentemente a militância dos cidadãos em sua defesa.

Observamos que, gradativamente, uma rede de Defesa dos Direitos Humanos vem sendo formatada para dar conta dessa necessidade. Como parte integrante da Rede Internacional, constam: a Organização das Nações Unidas, a Organização dos Estados Americanos, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a Corte Européia de Direitos Humanos e o Tribunal Penal Internacional.

No Brasil, além dos artigos da nossa Constituição sobre os Direitos Humanos, temos várias convenções e pactos ratificados. E como instâncias de defesa dos direitos humanos temos: o Judiciário e a Promotoria, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Direitos Humanos, os Conselhos Estaduais e também vários Conselhos Municipais de Direitos. Também diferentes ONGs militantes na área dos direitos humanos vêm se integrando à formação desta Rede de Defesa dos Direitos Humanos.

Conhecer os princípios dos Direitos Humanos, os mecanismos de denúncia de abusos e as estratégias de garantia dos direitos é fundamental para o psicólogo trabalhar com qualidade e coerência na área das Políticas Públicas. Além disso, o Sistema Conselhos de Psicologia (CRPs e CFP) possui comissões de Direitos Humanos, que têm desenvolvido várias ações e através delas acumulado experiências e conhecimentos teórico-práticos em relação à Psicologia e aos Direitos Humanos.

- ARENDT, H. **A condição humana**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- ARZABE, P. H. M. **Conselhos de direitos e formulação de políticas públicas**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/politicapublica/patriciamassa.htm>> Acessado em: dez. 2006.
- BAUMAN, Z. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
- BETTI, M. **Educação física e sociedade**. SP: Movimento, 1991.
- BORGES, A. M. G. Democracia participativa. Reflexões sobre a natureza e a atuação dos conselhos representativos da sociedade civil. **Jus Navigandi**. Teresinha, vol. 10, n. 917, 6 jan. 2006.
- BORGES, C. C. & CARDOSO, C. L. A Psicologia e a estratégia de saúde da família: compondo saberes e fazeres. **Psicologia & Sociedade**. vol. 17(2), mai/ago. 2005.
- CAVALCANTI, K. B. **Esporte para todos: um discurso ideológico**. SP: IBRASA, 1984.
- COIMBRA, C. M. B. Mídia e produção de modos de existência psicologia: **Teoria e Pesquisa**. Brasília, v.17 n.1, jan./abr. 2001.
- CRUZ, M. S. **Público e privado: o surgimento e a evolução dos conceitos**. Disponível em < <http://www.pr.gov.br/batebyte/edicoes/1994/bb36/publico.htm>> Acessado em: 26 nov 2006.
- CUNHA, L. H. A. **Direito internacional moderno**. Brasília: Campos, 1980.
- FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, jun de 2000.
- GOHN, M. G. **Movimentos e lutas sociais na história do Brasil**. São Paulo: Loyola, 1995.
- GUARESCHI, P. Prefácio. IN: SILVEIRA, A. F. et al. **Cidadania e participação social**. Porto Alegre: Abrapsosul, 1999.
- INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO (IPG). **Dados nacionais sobre a violência contra as mulheres**. Disponível em <<http://www.patriciagalvao.org.br>> Acessado em: 09 nov. 2006.
- KANT, I. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Lisboa: Edições 70, 1997.
- KUNZ, E. **Transformações didático-pedagógicas do esporte**. RS: Unijuí, 1994.
- LEIS, H. R. Sobre o conceito de interdisciplinaridade. **Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas**. Florianópolis, n. 73, ago. 2005.
- MELANI, R. & N., FERREIRA, R. Passe para a servidão. **Revista Discorpo**. n. 04. 1995.
- MITCHELL, J. M. & MITCHELL, W. C. **Political analysis & public policy: an introduction to political science**. 2.reimp. Chicago: Rand Mc Nally & Company, 1969.

OLEIAS, V. J. **O lazer no aterro da baía sul em Florianópolis**: o abandono de um grande projeto. Dissertação de Mestrado em Sociologia Política. UFSC, 1994.

OLIVEIRA, V. M. **Consenso e conflito da educação física brasileira**. Campinas: Papirus, 1994.

ORTIZ, R. **A moderna tradição brasileira** - Cultura brasileira e indústria cultural. SP: Brasiliense, 1988.

PETRAS, J. Perspectivas de libertação: alternativas para o neoliberalismo na América Latina. **Revista Plural**. n. 07, 1996.

PINHEIRO, J. Q. Psicologia Ambiental: a busca de um ambiente melhor. **Estudos de Psicologia** Natal, v.2, n.2, jul./dez. 1997

PINSKY, J., PINSKY, C. B. **História da cidadania**. 2ª. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

RAMOS, A. G. **A nova ciência das organizações**: Uma reconceitualização da riqueza das nações. Rio de Janeiro: FGV, 1981.

SANDOVAL, A. M. S. O comportamento político como campo interdisciplinar de conhecimento: A reaproximação da sociologia e da Psicologia social. In: LHULLIER, L.; CAMINO, L.; SANDOVAL, S. (org.). **Estudos sobre comportamento político** – Teoria e pesquisa. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1997.

SAWAIA, B. Exclusão ou inclusão perversa? In: SAWAIA, B. (Org.) **As artimanhas da exclusão**: Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes. 1999.

SILVEIRA, A. F. **Tabagismo e políticas públicas**: uma análise sobre a lógica de diferentes estabelecimentos do ramo de entretenimento sobre a proibição de fumar em ambientes fechados. São Paulo, 2007. 188 f.. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

SODRÉ, N. W. Imperialismo e neoliberalismo. **Revista Princípios**, n. 42, 1996.

THIELE, L. P. **Thinking politics** – Perspectives in ancient, modern, and postmodern political theory. Chatham, NJ: Chatham House Publishers, 1997.

VIANA, A. L. Abordagens metodológicas em políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, vol. 30, n. 2, mar/abr 1996.

WALTER, MÁRCIA. **“Políticas Públicas do Esporte e do lazer no Brasil”** Artigo.

Links Interessantes

- <http://www.aids.gov.br>
Programa Nacional de DST e AIDS
- <http://www.caixa.gov.br>
Caixa Econômica Federal
- <http://www.cidades.gov.br>
Ministério das Cidades
- <http://www.congemas.org.br>
Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
- <http://www.cress-sp.org.br>
Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo
- <http://www.crppr.org.br>
Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região
- <http://www.cultura.gov.br>
Ministério da Cultura
- <http://www.dhnet.org.br>
Direitos e Desejos Humanos no Ciberespaço
- <http://www.direitoidoso.com.br>
Direito do Idoso
- <http://www.houaiss.uol.com.br>
Dicionário Houaiss
- <http://www.ibase.br>
Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas

- <http://www.ibge.gov.br>
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- <http://www.ipea.gov.br>
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- <http://www.mds.gov.br>
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- <http://www.mec.gov.br>
Ministério da Educação
- <http://www.pge.sp.gov.br>
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
- <http://www.planalto.gov.br>
Presidência da República Federativa do Brasil
- <http://www.pol.org.br>
Conselho Federal de Psicologia
- <http://www.presidencia.gov.br/sedh/>
Secretaria Especial dos Direitos Humanos
- <http://www.pt.wikipedia.org>
Enciclopédia Virtual Livre Wikipédia
- <http://www.saude.gov.br>
Ministério da Saúde
- <http://www.unesco.org.br>
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
- <http://www.unicef.org.br>
Fundo das Nações Unidas para a Infância
- <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/sinase/sinase.pdf>

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

CRP-08

Sede Curitiba

Fone: (41) 3013-5766

Fax: (41) 3013-4119

e-mail: crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina

Fone: (43) 3026-5766

e-mail: crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá

Fone: (44) 3031-5766

e-mail: crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Umuarama

Fone: (44) 3624-0319

e-mail: crpumarama@uol.com.br

Subsede Cascavel

Fone: (45) 3038-5766

e-mail: crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná
CRP 08

